

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE – SINDISAT

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, em segunda chamada, na sede da entidade, sito na Av. Pasteur, 383, parte, Urca, Rio de Janeiro – RJ reuniram-se ordinariamente os representantes das empresas da categoria (conforme lista de presença anexa – procurações arquivadas na entidade). Como convidado, estava presente: Alexandre da Silva Lopes/Secretário dos Órgãos Colegiados da TELEBRASIL-SINDITELEBRASIL-FEBRATEL-SINDISAT. Base legal estatutária: artigos 2º, XII, 6º, I e V, 7º I e II, 15 a 21, 45, VI e 46, II.

Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Presidente da entidade Luiz Otavio Vasconcelos Prates onde, após agradecer a presença de todos, indicou a mim, Alexandre Lopes, Secretário dos Órgãos Colegiados, para secretariá-la.

O Presidente da Assembleia solicitou que fosse lido o edital de convocação, ora publicado no DOU de 11/11/2016 às fls. 189, enviado às empresas representadas via correspondência com AR e pelo e-mail institucional (SINDISAT 061/16), na mesma data, que foi à seguinte: “*Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite – SINDISAT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite – SINDISAT, entidade sindical de abrangência nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. Pasteur, 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.427.211/0001-54, com registro sindical número 46.000.012716/2005 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, com código sindical número 000.786.97535-0, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelos seus artigos 2º, XII, 6º, I e V, 7º I e II, 15 a 21, 45, VI e 46, II, CONVOCA todas as empresas da categoria que representa, associadas ou não e, em dia com o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal referente ao ano de 2016, para participar da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada em **12 de dezembro de 2016** (2ª feira), em primeira chamada às 09:00h e, em segunda e última chamada às **10:00h**, com qualquer número de presentes, na sede da entidade (endereço acima), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Aprovação da Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2017** e **2 – Outros assuntos. Conforme artigo 17, §2º do Estatuto, a participação de cada associada será através de seu representante legal ou por pessoa física credenciada por procuração firmada pelo representante legal, com poderes específicos. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016. Luiz Otavio Vasconcelos Prates**”.*

Finda a leitura do Edital, o Presidente passou a tratar do **item 1, Aprovação da Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2017**, quando a Assembleia aprovou por unanimidade a tabela apresentada **abaixo com respectivas notas e na qual houve majoração de 9,62%** (nove vírgula sessenta e dois por cento) em relação à tabela utilizada para o ano de 2016. Lembrou que a mesma é confeccionada com base na tabela emitida pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, como em todos os anos anteriores e desde a fundação da entidade. A referida tabela servirá de base para recolhimento das guias de Contribuição Sindical Patronal Urbana, para o ano de **2017**, pelas empresas representadas pelo SINDISAT.



Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite – SINDISAT

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2017

Para cada uma das empresas participantes da categoria econômica representada pelo **SINDISAT**, conforme definida abaixo e o seu respectivo capital registrado ou arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

O **SINDISAT** representa as empresas que atuam no território nacional, nas seguintes atividades: empresas que detenham, no território nacional, direito de exploração de satélites brasileiro ou estrangeiro; empresas prestadoras de serviços de consultoria, engenharia de projetos, instalação, manutenção e operação de redes de satélites; empresas cuja principal atividade seja a prestação de serviços de telecomunicações suportadas por redes de satélites; e empresas que industrializem equipamentos necessários à prestação dos serviços suportados por redes de satélites e seus representantes.

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical – 2017

Valor Base: R\$ 205,65 (DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Linha	Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquota	Parcela a adicionar (R\$)
01	De 0,01 a 15.424,07	Contrib. Mínima	123,39
02	De 15.424,08 a 30.848,14	0,8	-
03	De 30.848,15 a 308.481,42	0,2	185,09
04	De 308.481,43 a 30.848.142,02	0,1	493,57
05	De 30.848.142,03 a 164.523.424,09	0,02	25.172,08
06	De 164.523.424,10 Em diante	Contrib. Máxima	58.076,77

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 15.424,07** estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 123,39**, de

acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 1 de dezembro de 1982);

2. As firmas ou empresas com capital social superior a **R\$ 164.523.424,10** recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 58.076,77**, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 1º de dezembro de 1982);

3. **Tabela aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de 12/12/2016;**

4. **Data de recolhimento até 31/01/2017**

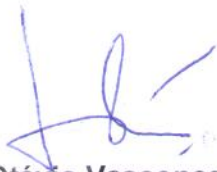
- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade;

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Sobre o **item 2, Outros assuntos**, o Presidente comentou aos presentes sobre:

- a) Constituição do Comitê Editorial do SINDISAT para atuação junto a ART PRESSE e
- b) Apresentação do relatório do Engenheiro Waldo Russo referente à sua participação na Câmara IoT do MCTIC.

O Presidente da Assembleia franqueou a palavra e não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença e colaboração de todos encerrando os trabalhos às 13:00h, da qual foi lavrada a presente ata.



Luiz Otávio Vasconcelos Prates
Presidente da Assembleia

Rio de Janeiro – RJ, 12 de dezembro de 2016.



Alexandre da Silva Lopes
Secretário da Assembleia